

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nº do Termo de Análise	C0117005
Ente Federativo	Lucas do Rio Verde - MT
	24.772.246/0001-40
Unidade Gestora do RPPS	Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde - MT
	24.977.548/0001-54

ADMINISTRADOR CREDENCIADO

Instituição	Sicredi
	01.181.521/0001-55
Contato	adm_fundos@sicredi.com.br - (51) 3358-4745
Endereço	Av. Assis Brasil, 3.940, Torre C, 12 andar, São Sebastião, CEP 91060-900, Porto Alegre - RS
Registro na CVM	24/03/1997 - Administrador Fiduciário
Registro no Banco Central	08/05/2006 - Cooperativa
Patrimônio	Gerido: 28.199.463.087,56 Administrado: 29.956.945.032,37

Art. 15 da CMN 3.922/2010	A instituição atende ao previsto nos incisos I e II dos parágrafos segundo e oitavo do Art. 15 da Resolução CMN 3.922/2010.
---------------------------	---

Fundos Aplicáveis	Estarão aptos aqueles fundos administrados pela instituição e que forem apreciados em análise específica. A instituição possui ao menos um fundo que se enquadra como: 7 III a, 7 IV a, 8 I a, 8 II a.
-------------------	--

Certidões	Validade	Disponível em
Fazenda Municipal	27/02/2020	<a href="https://siat.procempa.com.br/siat/ArrSolicitarCertidaoGeralDebTributarios_Internet.do">https://siat.procempa.com.br/siat/ArrSolicitarCertidaoGeralDebTributarios_Internet.do</a>
Fazenda Estadual	01/03/2020	<a href="https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx">https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx</a>
Federal/União	22/07/2020	<a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCConjuntaInter/InformaNI/Certidao.asp?tipo=1">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCConjuntaInter/InformaNI/Certidao.asp?tipo=1</a>
FGTS	18/02/2020	<a href="https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf">https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</a>

CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro	Não foram localizados processos administrativos sancionados nos últimos 5 anos
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Apresenta certidões e autorizações que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária.
Qualificação do Corpo Técnico	O corpo técnico é adequado, com certificações reconhecidas no mercado financeiro e constituição de diversos comitês para tomadas de decisão.
Histórico e experiência de atuação	Atua há 23 anos no mercado e possui 58,2 bilhões de reais em volume de recursos sob gestão e administração. Seu rating de gestão de qualidade foi expedido pela Moodys, agência Internacional de classificação de risco, com a segunda maior nota da escala existente.

RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO

Data da Análise	28/01/2020
-----------------	------------

O presente diagnóstico é válido por 12 meses a contar da data de análise.

Nome	Cargo	CPF	Assinatura
LEIDIANA BULHÃO DE O. SILVA	GESTORA DE INVESTIMENTOS	024.787.881-28	
ICARO OSMAR MARTINI PESSOA	PRESIDENTE COMITÊ DE INVEST.	022.021.751-30	
JULIANA TIRLONI PINTO	DIRETORA EXECUTIVA	805.804.241-20	

Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelo RPPS. Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política de Investimentos e ao seu perfil de obrigações presentes e futuras.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.181.521/0001-55**Razão Social:** BANCO COOPERATIVO SICREDI SA**Endereço:** AV ASSIS BRASIL 3940 ANDAR 12 / SAO SEBASTIAO / PORTO ALEGRE /  
RS / 91060-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2020 a 18/02/2020**Certificação Número:** 2020012000225137897380

Informação obtida em 28/01/2020 16:51:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **27/02/2020**

**Nome: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**

CNPJ: 01.181.521/0001-55

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 23 de janeiro de 2020.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 28/01/2020 às 16:48:14, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 01/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 01.181.521/0001-55** e o código de autenticidade **A1FFB237F99C**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**  
**CNPJ: 01.181.521/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:25:59 do dia 24/01/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/07/2020.

Código de controle da certidão: **C6AD.3F0B.BB85.CDDE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0014419500

Identificação do titular da certidão:

Nome: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S A**  
Endereço: **AV ASSIS BRASIL, 3940, 12º ANDAR**  
**PASSO DA AREIA, PORTO ALEGRE - RS**  
CNPJ: **01.181.521/0001-55**

Certificamos que, aos **16** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Debito(s) AUL/DAT:  
1 Adm Exigibilidade Suspensa

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 15/3/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024134929

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.